

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 18/2024 - LRE/CASAL
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 06

Resposta ao pedido de esclarecimento feito por licitante interessado em participar da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 18/2024 - LRE/CASAL**, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica na modalidade Comercializador Varejista e com fonte incentivada 50%, Submercado Nordeste no Ambiente de Contratação Livre (“ACL”), contemplando o fornecimento de 4,18 MW médios de energia elétrica, para atender a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:

1. Conceder acesso às plataformas da CCEE à CASAL e/ou empresa por ela indicada, na lista de contatos no cadastro da CCEE, permitindo assim, o acompanhamento das atividades. A dúvida é porque este tipo de acesso é na modalidade atacadista. Na modalidade varejista, o único acesso que o cliente tem é à medição (SCDE) e este acesso é para um CPF e não CNPJ.

R. Após consulta ao corpo técnico, informamos que o acesso às plataformas, deverá ser concedido a um ou mais CPF designados pela CONTRATANTE (CASAL).

2. Outro questionamento é sobre a resposta da pergunta 16, do arquivo de esclarecimentos 2 (A VENDEDORA precisará realizar a gestão durante o período de contrato, vide item 9? R. Após consulta ao corpo técnico, informamos que não.)

No edital, no que diz respeito às obrigações da CONTRATADA, existem itens, que dá o entendimento de ser uma atividade de gestão do contrato. Qual é o entendimento da CASAL?

Seguem abaixo a figura na qual destaquei alguns itens em amarelo que dá a entender que são atividades de gestão:



Auxiliar no cumprimento das Regras e Procedimentos de Comercialização estipulados pela CCEE, ANEEL e outros órgãos reguladores do sistema elétrico brasileiro, bem como alertar mudanças que impactem o CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá cumprir à RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 1.012, DE 29 DE MARÇO DE 2022 - Módulo 1 – Agentes - Submódulo 1.6 – Comercialização Varejista;

Acompanhar o registro de medição do(s) ponto(s) de consumo do CONTRATANTE no SCDE – Sistema de Coleta de Dados de Energia Elétrica, por parte do Agente de Medição;

Elaborar relatório mensal de medição para acompanhamento da estimativa de consumo versus contratos de energia elétrica no Mercado Livre, antecipando possíveis sobras ou déficits de energia;

Auxiliar no envio das informações da DEVEC para a Secretaria da Fazenda, caso aplicável;

Enviar ao gestor do contrato, anualmente, a Resolução Homologatória da ANEEL com as informações e quantidades devidas do Contrato de PROINFA, e confirmar o recebimento;

Enviar ao gestor do contrato, anualmente, informações a respeito do balanço energético dos últimos 12 (doze) meses da CONTRATADA;

Enviar ao gestor do contrato, anualmente, balanço patrimonial e demonstrações contábeis, auditadas por empresa independente, do último exercício social, já exigíveis, que comprovem a boa situação financeira da CONTRATADA.;

Oferecer informações mercadológicas por meio de boletins informativos e outros relatórios com as principais informações do setor, como: previsão de chuva para os próximos dias, nível de armazenamento de todo o sistema, PLD, Custo Marginal de Operação (CMO), a Energia Natural Afluente (ENA) e MLT.

Conceder acesso às plataformas da CCEE à CASAL e/ou empresa por ela indicada, na lista de contatos no cadastro da CCEE, permitindo assim, o acompanhamento das atividades.

Incumbe ao agente representante o adimplemento de todas as obrigações atinentes aos representados e respectivos ativos de medição, conforme RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 1.012, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

DA CONTRATANTE - CASAL :
Rua Barão de Atalaia, 200 | Centro
57020-510 | Maceió, Alagoas

0800 082 0195 fone

casal.al.gov.br

R. Após consulta ao corpo técnico, informamos que os relatórios, boletins e informações a serem fornecidos pela CONTRATADA, são inerentes e necessárias a boa gestão do contrato por parte da CONTRATANTE (CASAL), ou a quem ela designar, e não compõe quaisquer serviços de gestão por parte da CONTRATADA.

Assim sendo, ficam mantidos o dia, o local e horário da licitação.

Maceió, 10 de Outubro de 2024.

Atenciosamente,

Kyvia Virginia Bahamondes Murta
Pregoeira/ASLIC/CASAL

Dayselanea Correia de Oliveira Silva
Assessora da ASLIC/CASAL